

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **EDUARDA SIMPLICIO DIAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **EDUARDA SIMPLICIO DIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-3, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de julho de 2022, o Contrato Administrativo n. 068/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **M. CARREGA CMERCIO PROD. HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 32.593.430/0001-50**, com vigência de 25/06/2021 a 28/02/2022, cujo objeto (aquisição de cadeiras de rodas para a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 03 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e na qualidade de fiscal de contrato a senhora Simone Cabral da Silva Medeiros portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS e de outro, a empresa **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Jesuíta, nº. 184, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79034-460, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, neste ato representada pelo administrador Sr. Adnir Nogueira de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 916.157.121-00 e RG nº 1155931 SSP/MS, ajustam o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº 165/2021. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na "Obra de Reforma do Paço Municipal", na Cidade de Jatei - MS, conforme projeto básico e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 68.762,40 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 558.750,72 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
049	RED
1.00.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 10.903.921/0001-18

Adnir Nogueira de Souza

CPF 916.157.121-00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 68.762,40 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 558.750,72 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 25 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 10.903.921/0001-18
Adnir Nogueira de Souza
CPF 916.157.121-00



